

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 04/08/2006

(\*) Portaria/MEC nº 1.420, publicada no Diário Oficial da União de 04/08/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas S/C Ltda.		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Arthur Thomas, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Antônio Carlos Caruso Ronca		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.018326/2002-69		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20023001066		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>223/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>7/7/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

O Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas S/C Ltda. solicitou ao Ministério da Educação a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Arthur Thomas, com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

A Faculdade Arthur Thomas foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.504, de 19 de agosto de 2004, que também aprovou o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

Para averiguar as condições iniciais existentes para o credenciamento da mantida e para a oferta dos cursos de Administração e Direito, foi designada Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Hugo Júnior Brandião, da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, e Aires José Rover, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC.

A Comissão de Avaliação apresentou relatórios distintos, datados de 17 de dezembro de 2003, nos quais recomendou o credenciamento da Faculdade Arthur Thomas e a autorização dos cursos pleiteados. O curso de Direito foi recomendado a funcionar com 200 vagas totais anuais, sendo 100 por semestre, nos turnos diurno e noturno.

• **Mérito**

A Comissão de Avaliação analisou os aspectos referentes aos indicadores das categorias pertencentes às quatro dimensões verificadas e teceu as considerações que se seguem.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Os requisitos relacionados às categorias “Características da Instituição”, “Administração” e “Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios” foram considerados atendidos, com exceção do item “Organograma da instituição”.

A Comissão informou que a missão da Instituição está em concordância com o seu campo de atuação, e salientou que há uma discrepância entre a estrutura organizacional

descrita no regimento e alguns documentos regulatórios de suas atividades internas. Sendo assim, algumas unidades organizacionais, como a ouvidoria, não constam no regimento interno apresentado, bem como a representação de técnicos administrativos na composição de órgãos colegiados.

Segundo os avaliadores, as normas gerais da Instituição estão adequadas à legislação vigente e existem condições institucionais para o seu cumprimento. Há previsão de representação discente e docente nos órgãos deliberativos da IES.

A Faculdade apresenta condições adequadas em termo de infra-estrutura administrativa e aporte financeiro necessário para o início do curso. Os sistemas de informação foram considerados pela Comissão, adequados e suficientes ao funcionamento inicial dos cursos. Na medida em que os cursos forem sendo implantados, a Instituição tem a pretensão de adquirir um sistema integrado com maior capacidade de apoio ao seu processo decisório.

Os aspectos referentes às carreiras docente e técnico-administrativo estão contemplados no PDI, bem como a sistemática e os instrumentos de avaliação dos mesmos. Constam, também, os critérios e a sistemática de qualificação docente, mecanismos de estímulo à produção científica, e de qualificação para o pessoal técnico-administrativo.

Existe proposição de apoio a alunos carentes, através de concessão de algumas bolsas de estudo a alunos que necessitem de estímulo acadêmico e que demonstrem situação socioeconômica desfavorável.

Conforme o relatório de avaliação, a infra-estrutura relativa à convivência, alimentação e outros serviços terá seu funcionamento assegurado através de contratação de terceiros. Os espaços destinados a estas finalidades são amplos, com instalações modernas e totalmente adequados às necessidades iniciais dos cursos solicitados.

Ao finalizar a análise da dimensão Contexto Institucional, a Comissão registrou:

*(...) os objetivos dos cursos solicitados estão formulados de maneira clara, delineando perfis adequados de egressos, bem como propondo o desenvolvimento de habilidades e competências, consideradas, pela IES, compatíveis e requeridas pelo mercado e comunidade na área de sua influência imediata e adjacências.*

## Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

O coordenador indicado para assumir o cargo é mestre e doutorando, possui experiência como coordenador em outra Instituição há mais de quatro anos e experiência como professor há mais de seis anos. Ao informar que o referido coordenador trabalhará em regime de tempo integral, a Comissão ressaltou: *A questão que envolve o Regime de Trabalho é sempre a parte mais difícil de ser avaliada, posto que é impossível se prever que o previsto será cumprido.*

Não houve participação do coordenador, em conjunto com o corpo docente, na elaboração do projeto pedagógico, o que resultou em problemas na aquisição das obras básicas da bibliografia do curso.

Quanto aos registros acadêmicos, foi observado que há previsão de instalação do sistema e de estrutura física e pessoal para operar o sistema.

Ao analisar o projeto pedagógico, os especialistas consideraram que ele foi bem elaborado, com objetivos e perfil dos egressos bem definidos e adequados ao PDI. A definição dos objetivos aponta para uma visão humanística claramente forte no primeiro ano e, ao final, para as duas ênfases propostas – Carreiras Públicas e Direito Econômico Empresarial. Os conteúdos programáticos são coerentes com as diretrizes curriculares.

Quanto às disciplinas optativas, os verificadores registraram as seguintes observações:

*Define-se um grande rol de disciplinas optativas, desde o 2º ano. Mostra a tentativa de dar um bom grau de flexibilidade ao curso. Porém, perde a oportunidade de utilizar essas mesmas disciplinas para apontar para as ênfases propostas. Além disto, cabe ressaltar que o próprio coordenador admite que um número tão grande dessas disciplinas dificulta sua gerência.*

De acordo com a avaliação, as disciplinas têm cargas horárias bem equilibradas; há previsão de atividades complementares, estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso obrigatório; existe proposta formal de sistema de auto-avaliação do curso e as ementas foram adequadamente apresentadas.

Por fim, a Comissão concluiu que apesar de pequenos desvios constatados, a organização didático-pedagógica se apresenta adequada aos padrões necessários para um bom funcionamento do curso. As ênfases são implementadas de forma relativa, não aproveitando a flexibilidade que o curso apresenta com o uso das optativas.

### Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente indicado para o primeiro ano do curso possui titulação e formação adequadas; alguns têm menos de cinco anos de experiência no magistério superior. Dos 20 professores indicados, 1 trabalhará em regime de tempo integral, 7 em regime parcial e 12 horistas.

Os Avaliadores informaram que há previsão de como irão acontecer e funcionar as atividades práticas, com turmas de até 18 alunos.

Em seu relato global, a Comissão Avaliadora ressaltou que, de modo geral, o corpo docente apresenta condições bastante adequadas ao curso e seus objetivos. Posterior a essa observação, fez os seguintes registros:

*Nota-se um rol grande de professores, a maioria horista ou em regime parcial. Apenas o coordenador em regime integral. Isto faz com que professores diferentes ministrem a mesma disciplina o que pode concorrer para a falta de coerência entre elas.*

*O índice relativamente baixo de experiência se deve, sobretudo, à juventude do quadro.*

*Estes detalhes mostram a importância do coordenador em sua tarefa de acompanhar a evolução da atuação dos professores.*

Por meio de despacho interlocutório, a IES informa que reestruturou a carga horária do seu corpo docente, ficando a mesma da seguinte forma: dois professores trabalharão em regime de tempo integral – TI (40 horas), os quais estarão complementando suas cargas horárias em atividades acadêmicas de atendimento ao aluno, iniciação científica e disciplinas optativas; dois professores trabalharão em regime de tempo parcial – TP 30 horas; quatro professores trabalharão em regime de Tempo Especial – TE 20 horas e para o primeiro ano de funcionamento a Instituição contará apenas com três professores horistas.

#### Dimensão 4 – Instalações

O curso funcionará nas instalações de um prédio moderno, com três elevadores, espaços adequados e mobiliário de qualidade. Nessas instalações, existe espaço suficiente para abrigar novas atividades e outros cursos da IES.

O projeto arquitetônico contempla amplas áreas para convivência, atividades culturais e esportivas, infra-estrutura administrativa, praça de alimentação e circulação adequada.

Segundo a Comissão, a infra-estrutura conta com as salas de aula amplas, climatizadas e arejadas, que comportam o número de alunos requeridos por turma. Nas salas dos professores existe a possibilidade de instalação de microcomputadores ligados à Internet; há salas para as coordenações dos cursos e espaços para reuniões e atividades administrativas convencionais. Os sanitários ficam no térreo, próximos à futura área de convivência e de alimentação.

Foram considerados adequados a infra-estrutura de informática, que permite o acesso dos docentes e discentes, e os serviços de manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos. O auditório tem capacidade para 130 lugares e será compartilhado com a administração do prédio.

Os avaliadores informaram que a biblioteca está alocada provisoriamente em local separado do espaço para estudo em grupos. Destacaram que há previsão para alocação em um único espaço, dentro da expansão programada para a ocasião do início dos cursos, com o objetivo de melhorar a infra-estrutura. O acesso para os trabalhos em grupo fica em outro andar.

A IES informa que o espaço físico da Biblioteca já foi adequado em um único espaço contendo um nicho com seis locais para estudo, balcão para atendimento ao usuário, terminal para consulta de livros, duas salas de estudo, ar-condicionado em todos os ambientes e dez mesas com quatro cadeiras para pesquisa do aluno.

A Comissão registrou, em seu relatório, que a rede de comunicação foi instalada, e a estrutura de fibra ótica, implantada, a qual permite a comunicação integrada de todas as instalações disponíveis, bem como aquelas programadas para ocupação, de acordo com a expansão planejada pela Instituição.

Apesar de o acervo ter sido considerado suficiente para o primeiro ano, a Comissão ressaltou que havia um descompasso entre ele e os programas das disciplinas inicialmente propostas. As obras que existiam não constavam dos programas. Existe um pequeno acervo de multimídia e digital.

Por intermédio de despacho interlocutório verificou-se que esse problema foi solucionado, visto que a Faculdade adquiriu todo o acervo bibliográfico para o primeiro ano de funcionamento e parte da bibliografia para os anos subseqüentes. Atualmente o acervo é composto de 1.295 títulos, com 4.710 exemplares.

Os horários de funcionamento da biblioteca são adequados às demandas dos cursos solicitados, considerando-se, inclusive, os turnos propostos para os mesmos (matutino e noturno).

Os verificadores constataram a existência de um laboratório de informática, bem dimensionado, adequado e equipado com 25 microcomputadores, para acesso aos alunos e professores. Consideraram esta dimensão suficiente para o primeiro ano de funcionamento do curso e salientaram que há previsão do local de instalação do Núcleo de Prática Jurídica.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o acima exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Arthur Thomas, estabelecida na Av. Tiradentes 501, Conjunto T2, sala 401 a 404, Bairro Jardim Shangri-Lá, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

Brasília (DF), 7 de julho de 2005.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente